

Ficha Técnica do Indicador - Qualificação Institucional 2020

4.4.1. PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DO PDP

INFORMAÇÕES GERAIS DO INDICADOR									
DESCRIÇÃO	Avalia o percentual de execução do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP).								
OBJETIVO ESTRATÉGICO AO QUAL ESTÁ VINCULADO	4.4 Implementar modelo de governança em gestão de pessoas e promover políticas de comprometimento e desenvolvimento dos servidores com foco em resultados.								
OBJETIVO	Acompanhar a execução do PDP e avaliar a capacidade de planejamento em capacitação da ANS.								
INTERPRETAÇÃO	Quanto ▲ melhor								
CÁLCULO DO INDICADOR	$\left(\frac{\text{Quantidade de capacitações realizadas}}{\text{Quantidade capacitações planejadas no PDP}}\right) * 100$								
DETALHAMENTO DO CÁLCULO DO INDICADOR	1) Quantidade de capacitações realizadas = Quantidade capacitações realizadas e concluídas até o fim do trimestre avaliado. 2) Quantidade de capacitaçõesplanejadas no PDP = Quantidade de capacitações planejadas para o ano corrente no Plano de Desenvolvimento de Pessoas								
META 2020	Ver critérios no campo "Justificativa das metas".								
UNIDADE DE MEDIDA	%								
OBSERVAÇÕES	O Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) é o instrumento de planejamento instituído pela nova Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da Administração Pública Federal e tem entre seus objetivos proporcionar um alinhamento entre as ações de desenvolvimento e a estratégia da organização. A ANS deverá elaborar, monitorar e avaliar a execução do PDP por meio de um sistema informatizado disponibilização pelo Órgão Central do SIPEC. A execução do PDP deverá ser aprovada previamente pelo Ministério da Economia.								
COLETA DE DADOS									
PERIODICIDADE DE APRESENTAÇÃO DOS DADOS	Trimestral								
UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA COLETA	CCADE/GERH (patricia.vieira)								
FONTE DE DADOS	Sistema Informatizado disponibilizado pelo SIPEC e Planilha de Controle de Capacitação 2020 da CCADE.								
INSTRUÇÕES PARA COLETA	Ao final de cada trimestre será verificada a execução dos cursos previstos no PDP. O indicador é cumulativo.								
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA META									
	SÉRIE HISTÓRICA					METAS			
ANO	2015	2016	2017	2018		2020	2021	2022	2023
RESULTADO	-	-	-	-					
META						Ver abaixo	Ver abaixo	Ver abaixo	Ver abaixo

JUSTIFICATIVA DAS METAS

Como 2020 será o primeiro ano de implementação do PDP, não há série histórica.

Para fins de exemplo, em 2020, a aprovação ocorrerá em 28/02/2020. Além disso, os custos estimados (desconsiderando passagens e diárias) do PDP 2020 enviado ao ME são de R\$4.094.691,40, ao passo que dotação orçamentária que consta do Projeto de Lei Orçamentária (PLOA) é de R\$2.800.000,00.

Dessa forma, há quatro pontos a serem considerados:

I. Tanto o PDP quanto a LOA poderão ser aprovados com valores diferentes do encaminhado;

II. Se o orçamento destinado à capacitação é inferior ao necessário para a execução do PDP, este não será executado inteiramente;

III. Não há como prever os valores do PDP e da LOA para os anos seguintes; e

IV. A ação orçamentária de capacitação também é utilizada para pagar diárias e passagens utilizadas nos eventos de capacitação, que, em média, representam 30% dos gastos da ação orçamentária de capacitação.

Portanto, para fins de definição da meta, propõe-se a seguinte regra:

1 - Após a aprovação da LOA e do PDP, se o PDP+30% (esse ajuste é necessário para prever os gastos com diárias e passagens) for superior à LOA, a meta será $[LOA / (PDP * 1,3)] * 100$, descontados os meses antes da aprovação do PDP.

Exemplo: considerando que os valores previstos em 2020 sejam aprovados sem alteração, o cálculo para 2020 será $[2.800.000,00 / (4.094.691,40 * 1,3)] * 100 = 52,60\%$. Como o PDP só será aprovado em 28/02, deve-se descontar 2 meses. Dessa forma, a meta seria 43,83%

2 - Após a aprovação da LOA e do PDP, se o PDP+30% for igual ou inferior à LOA, a meta é 100%, descontados os meses antes da aprovação.

Exemplo: suponha que o valor do PDP seja de R\$2.000.000,00 (PDP + 30% = R\$2.600.000,00) e que a ação orçamentária possua dotação de R\$2.600.000,00 e que o PDP seja aprovado só ao final do segundo mês do ano, a meta será 100% descontados dois meses, ou seja, 83,33%.